

LEI MUNICIPAL Nº 3131, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública o Instituto Libertando Vidas em Cadeias (Livicar) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVA**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de utilidade pública o Instituto Libertando Vidas em Cadeiras (Livicar), inscrito no CNPJ nº 32.836.796/0001-03, situado na Rua 03, nº 550, Setor Coimbra, CEP: 77.826-572, em Araguaína - TO.

§ 1º O Instituto Libertando Vidas em Cadeiras (Livicar) foi fundado em 19 de agosto de 2018, localizado na Rua 03, nº 550, Setor Coimbra, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil com fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

§ 2º O instituto a que se refere esta Lei tem por finalidade prestar apoio e orientação à população com implantação, coordenação e desenvolvimento de projetos sociais em bairros e setores de Araguaína, ajudando seus habilitantes a se organizarem em busca de melhores condições de vida tanto material como espiritual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.



RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína